

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1049/2022

**Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Colombo
o Dia do Obreiro Cristão.**

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Obreiro Cristão, no Município de Colombo a ser comemorado, anualmente, no dia 1º do mês de maio.

Art. 2.º O Dia do Obreiro Cristão fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de maio de 2022.

Carlos Izidoro de Souza (Pastor Carlinhos)
Vereador

Justificativa

O projeto de lei surgiu a partir da necessidade de se evidenciar aquele que se dedica à obra de Deus. O Obreiro é um verdadeiro colaborador, que tem o comprometimento com Deus e seus mandamentos. O trabalho realizado pelos obreiros minimiza o sofrimento de quem está passando por dificuldades como doenças, sofrimentos, perda da dignidade, dando direção e conforto para essas pessoas. O obreiro é um voluntário que ajuda as pessoas que estão passando por dificuldades a superar seus problemas. É alguém que já passou por situação semelhante e conseguiu vencer os obstáculos e, hoje, retribui ajudando o seu semelhante através de seu trabalho na Obra Cristã. Seu principal objetivo é amar a Deus e servir ao próximo, seguindo os mandamentos bíblicos. Nas igrejas, é o auxiliar dos Ministros de Deus, visto como uma autoridade espiritual e eclesiástica, devendo, inclusive, orar pelos enfermos, zelar e cuidar do templo, a fim de manter tudo na mais perfeita ordem. Além disso, o obreiro desenvolve atividades espirituais em presídios, levando a palavra de Deus aos internos, além de trabalhar no combate ao uso de drogas junto aos jovens. Realiza trabalhos sociais nas comunidades carentes, levando conforto espiritual e material aos necessitados. Conclui-se, assim, pelas pessoas valorosas que representam para o nosso município, tendo em vista a importância do trabalho que desempenham no sentido de levar a palavra de Deus aos mais diversos lugares e cidadãos, que os Obreiros são merecedores de instituição e inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º do mês de maio.